



Brasília, 18 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor

Ministro de Estado das Relações Exteriores

Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira

Presidente da Comissão de Promoções

A Associação das Mulheres Diplomatas Brasileiras, recém-constituída e que já conta, entre suas associadas, com 2/3 das mulheres diplomatas brasileiras na ativa, tem por um de seus objetivos, senão o principal, “fazer avançar a paridade de gênero no Itamaraty e na sociedade em geral, não esquecendo as minorias entre as mulheres – negras, pardas e indígenas”. Sendo assim, às vésperas de mais um ciclo de promoções, venho propor a Vossa Excelência a gentileza de avaliar a possibilidade de adoção de medida afirmativa capaz de produzir efeitos positivos na condição funcional das mulheres diplomatas.

2. Recorda-se, a propósito, disposição da doutrina acerca do conceito de ação afirmativa: *“A ação afirmativa, ou discriminação positiva, compreende um conjunto de medidas legais e de práticas sociais, destinadas a compensar uma situação de efetiva desigualdade em que se encontre um determinado grupo social, possibilitando o acesso ao sistema legal, tornando viável para estes indivíduos o exercício de direitos fundamentais. Significa o estabelecimento de tratamento especial ou diferenciado que priorize algumas minorias socialmente vulneráveis, juridicamente desiguais, destinado à facilitação da igualdade real. Estas medidas são temporárias e visam reequilibrar as situações reais de desigualdade. A ação positiva é o meio de reverter o processo de discriminação constatada seja pelo relatório de impacto de gênero, seja por estatísticas, documentos ou provas testemunhais, para atingir a igualdade real.”*¹

3. Como medida afirmativa, a AMDB propõe paridade de gênero nas promoções de todas as classes, conforme tabelas apresentadas em anexo. A medida consiste em efetiva aceleração do fluxo de carreira das mulheres, permitindo-lhes ascender a posições, inclusive em termos proporcionais, que até agora lhes foram negadas. Assim, aplicada a paridade, as proporções, por classe, passariam a ser as seguintes:

¹ ARAÚJO, Adriane Reis de e MARCONDES, Roberto Rangel. O ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO: AÇÕES AFIRMATIVAS. Acessível em https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/179953/2019_araujo_adriane_enfrentamento_discriminacao.pdf?sequence=1&isAllowed=y

Classe	% atual de mulheres (cf. LA de 31.01.2023)	% de mulheres após promoções paritárias
MPC	18.6%	20.59%
MSC	17.96%	19.43%
C	23.45%	24.03%
PS	25.73%	26.1%
SS	23.46%	Não se aplica por serem promoções por antiguidade, sem previsão de % paritário

4. A aplicação de paridade de gênero nas próximas promoções permitirá a ampliação do percentual de mulheres especialmente nas classes de Conselheiro e Ministros de Segunda e Primeira Classe, de modo a ampliar o acesso de mulheres diplomatas a posições de chefia na SERE e nos postos, como se espera possa ocorrer como mecanismo de incentivo à diversidade e equidade de gênero no Itamaraty. Ademais, refletirá a constante disposição do Senhor Presidente da República e de integrantes de seu Governo, particularmente da Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, de promover políticas públicas orientadas para a promoção da igualdade de gênero no país, mas especialmente na administração pública.

5. Aplicada em sucessivas promoções, a medida de paridade de gênero nas promoções será um nítido sinalizador do compromisso do Itamaraty com a inclusão de mulheres na carreira diplomática e poderá ser oportunamente acrescida de medida legal que institua a paridade de gênero no ingresso ao Instituto Rio Branco. Tal como já ocorre com negros, embora em proporções distintas, o concurso à carreira diplomática, a exemplo do que já se observa em outras chancelarias, poderá prever a admissão paritária de homens e mulheres à carreira diplomática brasileira. Com essas medidas combinadas e levadas a cabo com determinação pela chefia do Itamaraty, é possível prever o alcance, em poucos anos, da igualdade de gênero na carreira diplomática brasileira.

6. A AMDB observa, ademais, que a proposta de medidas afirmativas de paridade de gênero pode ser, igualmente, estendida à promoção de diplomatas dentro do Quadro Especial (QE), nos termos da legislação vigente. A esse respeito, a Associação enviou à Administração, em abril último, documento sobre a reforma e o fluxo de carreira onde demonstrava serem as diplomatas mulheres, estatisticamente, mais penalizadas pela condição do QE, sobretudo nas classes de MSC e C. A título de exemplo, mencionava que apenas 9 diplomatas homens dentre os 78 incluídos no QE (11,55%) haviam sido aprovados no CAE, enquanto 4 diplomatas mulheres de um total de 24 contavam com o requisito (16,5%). Diante desses números e da repetida constatação de que são as mulheres, inclusive quando no Quadro Especial, as mais prejudicadas pelos mecanismos de promoção e pelas distorções afetas à questão de fluxo, a AMDB reconhece a necessidade de haver uma reparação histórica com relação a mulheres no QE de modo a reintroduzi-las no fluxo das promoções, sempre que cumpram as demais condições, exceto idade e tempo de classe. Entende-se, assim, sejam as promoções no QE computadas também entre aquelas que devem somar-se ao propósito de adoção de medidas afirmativas orientadas à paridade de gênero, neste caso nas classes de C e MSC do QE. Para referência, a associação preparou lista, também em anexo, com as diplomatas mulheres no QE nas classes de conselheira, com tese de CAE, e ministra de segunda classe que poderiam ser incluídas entre as beneficiárias da medida afirmativa aqui proposta.

7. Por fim, e confirmando o compromisso da AMDB com a diversidade e a inclusão, a promoção paritária deverá acolher igualmente a promoção de mulheres negras, em proporção de 30%, em respeito ao espírito do legislador ao aprovar o Decreto 11.443, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal. Nas tabelas anexas acima referidas, estarão indicados os quantitativos propostos para promoção de mulheres e de mulheres negras para cada uma das classes.

Respeitosamente,



Irene Vida Gala

Presidenta da Associação das Mulheres Diplomatas Brasileiras

Carta. ME. Comissão de Promoções.docx

Documento número b0b1412c-09bd-4492-9961-70a6ca9fa044



Assinaturas

✓ Irene Vida Gala
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.26.244.69 / Geolocalização: -23.569472, -46.646267

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.4 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 18 Maio 2023, 07:35:07

E-mail: ivg299@yahoo.com

Telefone: + 5511953092909

Token: ec1fcbd7-****-****-****-c6cd44f88fa4

Assinatura de Irene Vida Gala



Hash do documento original (SHA256):

9ab5c7651773f9df935162f76c20b08bb09165773dca0d4e704bfb5834a03ef1

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b0b1412c-09bd-4492-9961-70a6ca9fa044>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b0b1412c-09bd-4492-9961-70a6ca9fa044, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br